REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO- 2022

Regulamento 001/2022

Art. 1º - O concurso RAINHA E PRINCESAS têm por finalidade abrilhantar o evento e resgatar os valores e tradição dos jogos.

Art. 2º - Somente os estabelecimentos inscritos em modalidades desportivas poderão concorrer com sua representante ao título de RAINHA e PRINCESAS DO CAMPEONATO. Para concorrer ao título, à candidata deverá ter a idade mínima de 16 anos. Não há necessidade de que a candidata esteja inscrita em alguma modalidade esportiva.

Parágrafo Único - Cada equipe poderá inscrever somente uma candidata através de formulário próprio que se encontra em anexo no Setor de Esportes.

As candidatas deverão residir ter os pais residentes no município ou possuir título de eleitor no município de Irati. O formulário devidamente preenchido deverá ser entregue no próprio Departamento até o dia 15/08/2022 juntamente com a ficha de inscrição da equipe.

Parágrafo Único - depois de encerradas as inscrições as candidatas/ deverão IMEDIATAMENTE entrar em contato com a Secretaria Municipal de Esportes para serem orientadas quanto aos horários das reuniões e ensaios. E de inteira responsabilidade da candidata/ o comparecimento das mesmas.

Art. 3º - O Concurso será realizado no dia da abertura do Campeonato 27/08/2022 – No Ginásio Municipal de Esportes de Irati – SC.

Art. 4º - A Coordenação do Concurso escolherá, na sociedade local, pessoas idôneas e em condições para a função de Jurados.

Art. 5º- Serão premiadas a Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa do Município, no qual a premiação será de posse das candidatas vencedoras.

Parágrafo único: As especificações técnicas dos trajes de desfile serão definidas pelo coordenador do concurso, na primeira reunião com todas as candidatas.

Art. 6º - Todas as despesas com as candidatas serão assumidas pelas mesmas. Isentando a Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de quaisquer ônus e interferência nesta negociação entre equipe e candidata.

Art. 7º - Conforme regulamento as equipes pontuarão dois (02) pontos independente da classificação da sua candidata. A equipe receberá a pontuação SOMENTE se apresentar uma candidata que fará parte do desfile.

As Candidatas deverão entrar com a sua Equipe na hora da Apresentação da mesma.

Num segundo momento após encerramento da Cerimônia de abertura, as mesmas farão um desfile, individual, e após desfile Coletivo, em palco organizado pela Comissão de Esportes.

Art. 8º Ficará eleita a Candidata que Somar maior número de pontos que receber na soma dos JURADOS designados pela Comissão de Esportes. A comissão julgadora avaliara os quesitos abaixo relacionados através de notas de 0 a 10 sem frações.

1. Beleza
2. Postura
3. Simpatia
4. Desenvoltura

As finalistas serão escolhidas por critérios de pontuação em ordem decrescente para as posições.

A Comissão Organizadora informará às candidatas, público ou ao júri, qual título está sendo decidido: (Rainha, Princesas ou as demais pontuações).

O mandato das eleitas se estenderá por um ano até 27/08/2023, ou próximo evento que seja realizado nova escolha.

Art. 9º - Não será de responsabilidade da Comissão Organizadora, acidentes, que por ventura venham ocorrer antes, durante ou depois dos ensaios e/ou concurso, assim como o desaparecimento de objetos pessoais das candidatas.

Art. 10º - Somente os diretores ou diretoras das equipes estão aptos a solicitar o número de pontuações obtidas das candidatas junto à Comissão Organizadora.

Art. 11º – A faixa utilizada pela Rainha e Princesas bem como a coroa devem ser devolvidas quando do termino do concurso, pois, as mesmas serão utilizadas nos demais eventos que as mesmas serão solicitadas a se apresentarem, sendo que o departamento de cultura e esportes irá comunica-las quando do evento a que deverão participar.

Parágrafo Único - Não será permitida a divulgação das súmulas de votação dos jurados, por serem as mesmas consideradas de caráter sigiloso.

Art. 12º - Ao entregar a Ficha de Inscrição, a candidata declara-se ciente e de acordo com este Regulamento.

Art. 13º - Compete à C. O., zelar pela execução do concurso, interpretar e resolver os casos omissos ou não esclarecidos no presente Regulamento.

Art. 14º – As escolhidas como Rainha e Princesas terão a obrigação de participar das premiações dos jogos (modalidades individuais e coletivas e Eventos realizados pela Administração Pública).

Art.15º - As escolhidas como Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa terão que participar das entregas de troféus em trajes estabelecidos pela Comissão.

Art. 16º – A escolhida Rainha deverá obrigatoriamente participar do próximo concurso com o objetivo de repassar a faixa para a próxima eleita. Para tanto a mesma deverá estar trajada conforme combinado com a comissão organizadora. Deverá chegar no horário marcado não podendo se atrasar.

Art. 17º - DA CESSÃO DA IMAGEM E DEMAIS OBRIGAÇÕES;

Todas as candidatas e também as eleitas RAINHA e Princesas Do Município – 2022 cederam, gratuitamente, o direito de imagem para o referido evento.

Art. 18º – Casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Concurso Rainha e Princesas edição 2022.